



PROCESSO N.º:	411876/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CNPJ:	01.375.138/0001-38
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	EDELO MARCELO FERRARI
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BRASNORTE
NÚMERO OS:	2381/2022
EQUIPE TÉCNICA:	GILSON GREGORIO

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e 101, § 1º do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a informação técnica.

EDELO MARCELO FERRARI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes nas fontes 01, 18, 23, 24, 30 e 46 no montante de R\$ 3.490.599,85. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *As metas anuais de resultado primário para os exercícios de 2022 e 2023 e nominal para o exercício de 2023 (valores correntes e constantes) não foram previstas, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF/00. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

Respeitosamente,

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2022.

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO